



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 217/2021/DG - Manaus, 26 de novembro de 2021.

RETIFICA a PORTARIA Nº 211/2021/DG, que designa o servidor **SÍVIO MONTEIRO DE MORAES**, para providenciar o recolhimento de processo físico, na **VT de Tefé**, no período de **22 A 24.11.2021**.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 174/2021/VTTF (MA-691/2021) às fls. 46, datado de 22.11.2021, informando a permanência do servidor **SÍVIO MONTEIRO DE MORAES** na Vara do Trabalho de Tefé, em consequência do imprevisto com a embarcação que transportará os processos a Manaus/AM, tendo sido remarcado para o período de **22 a 26.11.2021**.

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os arts. 1º e 2º da Portaria nº 211/2021/DG, datada de 23 de novembro de 2021, abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **SÍLVIO MONTEIRO DE MORAES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Motorista – Chefe da Seção de Apoio as Varas e Logística - Classe: C – Padrão 13, Função: FC 05, para providenciar o recolhimento de aproximadamente 11.563 (onze mil, quinhentos e sessenta e três) processos físicos, na VT de Tefé no período de **22 A 24.11.2021**.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor acima citados, **duas diárias e meia**, referentes ao período de **22 a 24.11.2021, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **SÍLVIO MONTEIRO DE MORAES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Motorista – Chefe da Seção de Apoio as Varas e Logística - Classe: C – Padrão 13, Função: FC 05, para providenciar o recolhimento de aproximadamente 11.563 (onze mil, quinhentos e sessenta e três) processos físicos, na VT de Tefé no período de **22 A 26.11.2021**.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor acima citados, **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **22 a 26.11.2021, com acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição